PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 777/98, de 10 de Novembro de 1998.

Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.500.00 (cinqüenta e três mil e quinhentos reais) em favor da Fundação Municipal de Saúde nas seguintes dotações:

03.01.13.07.021-2001-3111-01	R$ 14.000,00
03.01.13.07.021-2001-3111-14	R$ 2.500,00
03.01.13.07.021-2001-3111-32	R$ 2.000,00
03.01.13.07.021-2001-3113-00	R$ 5.000,00
03.01.13.07.021-2001-3120-04	R$ 1.000,00
03.01.13.07.021-2001-3120-19	R$ 500,00
03.01.13.07.021-2001-3120-21	R$ 1.500,00
03.01.13.07.021-2001-3120-23	R$ 1.000,00
03.01.13.07.021-2001-3132-15	R$ 1.000,00
03.01.13.07.021-2001-3132-19	R$ 1.000,00
03.01.13.07.021-2001-3132-34	R$ 3.000,00
03.01.13.07.021-2001-3132-35	R$ 4.500,00
03.01.13.07.021-2001-3253-01	R$ 500,00
03.01.13.07.021-1001-4120-01	R$ 1.000,00
03.01.13.75.428-2002-3111-05	R$ 1.500,00
03.01.13.75.428-2002-3111-14	R$ 3.000,00
03.01.13.75.428-2002-3111-30	R$ 1.000,00
03.01.13.75.428-2002-3111-32	R$ 2.000,00
03.01.13.75.428-2002-3120-09	R$ 7.000,00
03.01.13.75.428-2002-3253-01	R$ 500,00

Art. 2º - Para ocorrer os créditos Suplementares de que se trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial das dotações:

03.01.13.07.021-2001-3111-13	R$ 500,00
03.01.13.07.021-2001-3111-49	R$ 1.000,00
03.01.13.07.021-2001-3120-01	R$ 2.000,00
03.01.13.07.021-2001-3120-28	R$ 500,00
03.01.13.07.021-2001-3132-04	R$ 1.500,00
03.01.13.07.021-2001-3132-05	R$ 1.000,00
03.01.13.07.021-2001-3132-07	R$ 3.500,00
03.01.13.07.021-2001-3132-10	R$ 500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

03.01.13.07.021-2001-3132-11	R$	2.500,00
03.01.13.07.021-2001-3132-12	R$	3.000,00
03.01.13.07.021-2001-3132-22	R$	1.500,00
03.01.13.07.021-2001-3132-31	R$	1.500,00
03.01.13.07.021-2001-3259-03	R$	1.000,00
03.01.13.07.021-1001-4120-03	R$	5.000,00
03.01.13.75.428-2002-3111-01	R$	13.000,00
03.01.13.75.428-2002-3111-49	R$	1.000,00
03.01.13.75.428-2002-3120-27	R$	1.500,00
03.01.13.75.428-2002-3120-28	R$	500,00
03.01.13.75.428-2002-3132-22	R$	6.000,00
03.01.13.75.428-2002-3255-00	R$	500,00
03.01.13.75.428-1002-4110-04	R$	6.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arinos – MG., 10 de Novembro de 1998.

JOSÉ IDELBRANDO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELIONOR GERMANO DA SILVA
Secretário do Município

PROTOCOLO
Nº 71 2059
Hs 15:20
Data 13 / 11 / 98
Assinatura
Função da Alta do Servidor